

301, PI 2070FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.22 do orçamento da PMES para o exercício de 2019.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.
MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 467133

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 024, de 14 de março de 2019.

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 12, alínea "j", do Decreto 3993-R, de 04.7.2016, publicado no DIOES de 05.7.2016, e considerando o teor da CI/SESP/PC/CGPC/DPA/nº 070/2019, **resolve:**

SUBSTITUIR, no período de 14.3.2019 a 12.4.2019, por motivo de férias, a Presidente da 2ª Comissão Processante:

Delegada de Polícia **Adriana Zottich e Zottich**, nº funcional 372666, pelo Delegado de Polícia **José Virgílio Mello Barcellos**, nº funcional 439438.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
POLÍCIA CIVIL

Protocolo 467125

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §4º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 201 de 14/03/19.

CESSAR OS EFEITOS da designação de FUNÇÃO GRATIFICADA FG PCES-2, prevista na **Instrução de Serviço 175 de 03.05.18, publicada no DIO de 04.05.18**, em relação à **PC-EP GABRIELA MESSIAS SOBREIRA NUNES**, NF 3359468.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 202 de 14/03/19.

DESIGNAR a PC-EP KARINE BOTELHO ALMONDES, NF 3061973, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F2 (FG PCES-2)**. (SIPA 09-206/2019).

Vitória, 14 de março de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 467187

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 418, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002,

Considerando a necessidade de padronização, modernização, aprimoramento e otimização da gestão dos processos e procedimentos do Órgão, com eficiência, clareza, objetividade e foco na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Considerando o artigo 325 do Código de Trânsito Brasileiro que estabelece que as repartições de trânsito poderão gerar e tramitar eletronicamente os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito, bem como arquivá-los e armazená-los em meio digital, desde que assegurada a autenticidade, a fidedignidade, a confiabilidade e a segurança das informações, garantindo a validade para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a guarda física dos referidos documentos.

Considerando a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Considerando a Instrução de Serviço N nº 207 publicada em 31 de outubro de 2017, que cria o "DETRAN DIGIT@L", com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos pelo DETRAN|ES;

Considerando a necessidade de concluir os trabalhos iniciados e promover os encaminhamentos pertinentes as diretrizes elencadas no Processo Administrativo nº 81811446.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para discutir os trâmites administrativos e operacionais necessários para padronização, modernização, aprimoramento e otimização de processos de veículos ofertados pelo DETRAN|ES.

§ 1º Observando as legislações vigentes, o Grupo de Trabalho deverá identificar e promover meios para que os serviços sejam disponibilizados digitalmente, reduzindo a quantidade de documentos físicos produzidos e armazenados no Órgão, bem assim, propor medidas que visem a desburocratização dos procedimentos relacionados ao registro e licenciamento de veículos, nos termos do art. 5º da Lei 13.726/2018 (Lei da

desburocratização).

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá sugerir a chefia imediata a publicação e a alteração de Instruções de Serviços visando atender seu objetivo inicial.

§ 3º Quando possível, os serviços deverão ser disponibilizados diretamente no site do DETRAN|ES para os usuários.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá identificar, utilizar e sugerir o uso de serviços, equipamentos e ferramentas sistêmicas já contratadas ou não para obtenção do resultado pretendido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão final dos trabalhos do referido Grupo.

Parágrafo único: Até o prazo estipulado no caput, o Grupo deverá elaborar um relatório final com a situação encontrada ao início dos trabalhos, elencando o rol das alterações propostas e listando as melhorias atingidas e/ou previstas com o projeto.

Art. 3º Designar como membros para compor o Grupo de Trabalho, os servidores do DETRAN|ES relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - GIBRAN HENRIQUE LIMA BOLZAN;

II - JEDERSON CARVALHO LOBATO;

III - SILVIO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS;

IV - MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI;

V - DANILO ALVES DUARTE

Parágrafo único: Na ausência temporária do presidente, o Grupo de Trabalho será presidido pelo segundo membro da listagem acima.

Art. 4º Fica estabelecido que aos membros do Grupo de Trabalho não caberá pagamento de qualquer tipo de remuneração, sendo o desempenho das funções deste, considerado serviço relevante prestado ao DETRAN|ES.

Art. 5º Determinar que quaisquer informações que o Grupo de Trabalho julgar necessárias e pertinentes para a elaboração do relatório final sejam disponibilizadas pelos setores demandados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação por escrito.

Art. 6º As chefias imediatas deverão proceder com a liberação de servidores que por ventura forem convocados para auxiliar o Grupo de Trabalho, desde que devidamente solicitado previamente.

Art. 7º Durante o período de elaboração, o Grupo de Trabalho estará ligado diretamente a Gerência Operacional - GEOP que ficará responsável pela consolidação dos trabalhos do Grupo, submetendo o material produzido a aprovação da Direção de Habilitação e Veículos e a Direção Geral.

Art. 8º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 13 de março de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 467334

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE DE VEÍCULOS DE EMPRESA PÚBLICA.

OBJETO: Credenciamento da empresa pública **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES**, CNPJ **27.150.556/0001-10**, situada no município de **DOMINGOS MARTINS/ES**, por meio de seu representante **CLAUDIANI TESCH**, CPF **045.835.497-09**. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 84994983. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e de
Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 467058

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM JESUS DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 07.692.506/0001-58, situada no município de Bom Jesus do Norte/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 83992529. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2019.

Vitória, 07 de março de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN|ES

Protocolo 467254

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUARAPARI LTDA**, CNPJ nº 30.735.096/0001-05, situada no município de Guarapari/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 84329955. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05 de março de 2019.

Vitória, 08 de março de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN|ES

Protocolo 467256

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

CONTRATADA: F B GERA & CIA LTDA - EPP

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de Março de 2019, bem como, a formalização da **RENUNCIA AO REAJUSTE** referente a correção monetária, pelo índice INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, compreendido no período de maio/2016 e abril/2017, por acordo entre as partes.